

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 385, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Redes de Computadores, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, terá como subsídio:

- I - o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia; e
- II - as normativas associadas ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - crítico e reflexivo na elaboração e implantação de projetos lógicos e físicos, no gerenciamento, na manutenção e na segurança de redes de computadores;
- II - empenhado na busca de conhecimentos técnicos e transversais e no acompanhamento à evolução tecnológica, da sociedade e do mundo do trabalho;
- III - comprometido com a utilização dos recursos disponíveis, de acordo com o contexto, com foco na eficiência e eficácia;
- IV - socialmente ético e comprometido com os procedimentos, normas e legislação, com os aspectos socioambientais e com as regras de governança corporativa;
- V - propositivo, empreendedor e inovador na geração de oportunidades de negócios de forma sustentável.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - identificar e especificar tecnicamente os elementos lógicos e físicos de redes de computadores;

- II** - indicar soluções lógicas e físicas de redes de computadores;
- III** - elaborar e implementar projetos lógicos e físicos de redes de computadores;
- IV** - implantar e administrar serviços de redes de computadores;
- V** - planejar e desenvolver projetos de conectividade entre sistemas heterogêneos;
- VI** - projetar, implantar e configurar soluções de segurança em redes de computadores;
- VII** - propor e implementar políticas de segurança;
- VIII** - gerenciar recursos e serviços de redes de computadores;
- IX** - otimizar tarefas de administração e manutenção dos recursos e serviços de rede utilizando melhores práticas e normas;
- X** - avaliar e implementar tecnologias emergentes em redes de computadores;
- XI** - realizar vistoria e perícia e emitir laudos técnicos;
- XII** - aplicar metodologias e técnicas no gerenciamento de projetos.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I** - Fundamentos, componentes e topologias de redes de computadores;
- II** - Fundamentos da comunicação e transmissão de dados;
- III** - Modelos de referência de redes de computadores;
- IV** - Arquitetura TCP/IP e seus protocolos;
- V** - Tipos de algoritmos e protocolos de roteamento;
- VI** - Equipamentos para interconexão de redes de computadores;
- VII** - Padrões de redes IEEE 802.x;
- VIII** - Redes sem fio;
- IX** - Normas e padrões de cabeamento estruturado;
- X** - Administração de servidores e serviços de redes;
- XI** - Virtualização de redes, servidores, aplicativos e desktops;
- XII** - Programação e Automação de redes de computadores;
- XIII** - Conceitos de banco de dados aplicados a redes de computadores;
- XIV** - Segurança de redes de computadores;

- XV** - Soluções de segurança em redes sem fio;
- XVI** - Projeto lógico e físico de redes de computadores;
- XVII** - Configuração de dispositivos de redes de computadores;
- XVIII** - Gerenciamento de redes de computadores;
- XIX** - Redes de alta velocidade e suas tecnologias;
- XX** - Comunicações multimídia;
- XXI** - Tecnologias emergentes;
- XXII** - Sustentabilidade e meio ambiente;
- XXIII** - Gestão de projetos;
- XXIV** - Governança corporativa e auditoria;
- XXV** - Políticas de segurança em redes de computadores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 49).